

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Designa Servidor para assinar conjuntamente os pagamentos do Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Cleucir Francisco Dalbosco, brasileiro, portador do CPF 886.432.209-49 e RG 4.444.064-4 SSP/PR, ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, para assinar conjuntamente com a Presidência todos os atos pertinentes a movimentação financeira da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu durante o exercício de 2023, podendo assinar cheques, utilização do gerenciador financeiro, e todos os demais documentos pertinentes a consecução da finalidade precípua deste instrumento, de acordo como disposto no Inciso XXVI, Artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis

Data: 02 de janeiro de 2023

Edição: n.º 2729

Ano: XII

Página: 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2729 – ANO: XII

16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. RELATÓRIO E PRAZOS

O relatório das atividades realizadas pelo Sistema de Controle Interno, serão protocolados e entregues ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até 20 (vinte) dias após o termino da auditoria, podendo conter sugestões de melhoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controle existentes.

A cada fiscalização realizada, conforme os itens acima, havendo irregularidades, o Presidente do Poder Legislativo será comunicado imediatamente, para que sejam adotadas as providencias que se fizerem necessárias.

O Presidente do Poder Legislativo terá o prazo de até 15 dias para adotar as devidas providencias, no caso de não cumprimento o Presidente assumirá as irregularidades perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades, do Sistema de Controle Interno, poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, férias, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, assim como atividades não previstas.

Além das atividades de fiscalização, auditoria e acompanhamento, serão realizadas atividades de apoio e assistência no Poder Legislativo, estando o Sistema de Controle Interno a disposição sempre que se fizer necessário para acompanhar, orientar e auxiliar no desenvolvimento das atividades administrativas

Serranópolis do Iguaçu - PR, 02 de janeiro de 2023.

Fabiana Menegol
Coordenadora do Controle Interno

PORTARIA Nº 02/2023

02/01/2023

Designa Servidor para assinar conjuntamente os pagamentos do Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Cleucir Francisco Dalbosco, brasileiro, portador do CPF 886.432.209-49 e RG 4.444.064-4 SSP/PR, ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, para assinar conjuntamente com a Presidência todos os atos pertinentes a movimentação financeira da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu durante o exercício de 2023, podendo assinar cheques, utilização do gerenciador financeiro, e todos os demais documentos pertinentes a consecução da finalidade precípua deste instrumento, de acordo como disposto no Inciso XXVI, Artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

Página 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.